



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000390144

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 3005037-83.2025.8.26.0000

Relator(a): ISABEL COGAN

Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Público

Vistos.

Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra decisão de rejeição de impugnação.

O recurso é extemporâneo.

Com efeito, a decisão agravada foi proferida em 19/02/2025, tendo sido o ato encaminhado ao Portal Eletrônico da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em 22/02/2025, iniciando-se o prazo de intimação em 05/03/2025, após o decurso para consulta ou confirmação de recebimento no referido portal.

Assim, o presente recurso interposto em 17/04/2025 é intempestivo.

Vale ressaltar que a decisão posterior, proferida em 13/03/2025, não tem conteúdo decisório exatamente, tendo apenas impulsionado o feito, considerando que a impugnação já estava resolvida, não tendo o condão de reabrir a oportunidade de discussão sobre matéria própria da impugnação.

Ante o exposto, **nego seguimento** ao recurso.

Int.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

ISABEL COGAN
Relatora